

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2025 | Edição: 156 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 19.099, DE 23 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.053313/2018-19, resolve:

Art. 1º Fica transferida a outorga conferida à Fundação Espaço Cultural de Paulínia, inscrita no CNPJ nº 03.767.477/0001-95, por meio da Portaria nº 2709, de 02 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 314, de 2004, publicado no DOU de 10/08/2004, para a FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGUERA, inscrita no CNPJ nº 04.408.830/0001-03, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao Fistel nº 50401467600, no município de Paulínia, estado de São Paulo.

§ 1º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

§ 2º A renovação da outorga não obsta a aplicação de sanções por fatos ocorridos antes da publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica a Fundação Cultural Anhanguera advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do art. 49 da Constituição Federal, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



c04ca40b-6be1-46c3-8ef2-8d0613035f24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-19.099-de-23-de-julho-de-2025-649115174
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c04ca40b-6be1-46c3-8ef2-8d0613035f24